

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2019

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da apresentação do Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício 2019, previsto na Resolução nº 171/2013, art. 9º, II, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A atividade de auditoria, prevista no inciso I do art. 2º da Resolução nº 171/2013-CNJ, compreende o *“exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos”*.

2. OBJETIVO

O presente PAA tem como objetivo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), para o exercício de 2019.

Por meio das ações de auditoria previstas no PAA serão realizadas avaliações dos procedimentos organizacionais, da gestão de contratos, administração de recursos humanos e pagamentos diversos, entre outros.

Tais ações visam à otimização dos procedimentos, evitando erros ou práticas ineficazes, quando da gestão dos recursos envolvidos nos processos a serem analisados.

Para elaboração deste PAA, utilizou-se a técnica de entrevista com os Diretores das diversas unidades do TJSC, seus Assessores e Chefes de Divisão, por meio de um questionário estruturado baseado em riscos quando da elaboração do Planejamento Anual de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021. Além disso, levou-se em consideração os trabalhos e as práticas utilizadas ao longo do tempo, que serviram para indicar os procedimentos internos que necessitam da intervenção desta Auditoria Interna.

Por fim, deixou-se espaço em aberto no PAA, para outros trabalhos que porventura venham a ser demandados pela Administração.

3. AÇÕES DE AUDITORIAS

As auditorias previstas para o exercício de 2019 abrangem as áreas relacionadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quais sejam: Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; Avaliação de controles internos; Avaliação de resultados; Gestão das contratações; Gestão de recursos humanos; Gestão da tecnologia da informação.

As ações de auditoria para 2019 estão relacionadas em três anexos, a saber:

Anexo I – Procedimentos organizacionais do Tribunal;

Anexo II – Recolhimentos do FRJ extrajudicial (auditorias presenciais);

Anexo III – Recolhimentos do FRJ extrajudicial (auditorias virtuais).

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas previstas na Resolução nº 171/2013-CNJ, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria realizada.

As auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

4.1 PLANEJAMENTO

Na fase de Planejamento, será realizado levantamento de dados, bem como da legislação aplicável e das informações necessárias para o conhecimento do objeto de auditoria.

A partir dessa análise preliminar, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos a serem executados que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios a serem adotados.

As informações colhidas servirão como referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

4.2 EXECUÇÃO

Na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa, serão constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada.

4.3 RELATÓRIO

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações e, se for o caso, determinações a serem implementadas nas áreas auditadas.

4.4 ACOMPANHAMENTO

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às situações apontadas em relatório.

A fase de acompanhamento das recomendações é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

5. UNIDADES A SEREM AUDITADAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As auditorias de avaliação e de acompanhamento de gestão foram selecionadas, estabelecendo-se por estratégia uma entrevista com os Diretores, seus Assessores e Chefes de Divisão, das diversas unidades do Tribunal, por meio de um questionário estruturado, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, sendo:

I – materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

II – relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

III – criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

IV – risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Para o exercício de 2019 foi arrolado, como atividade prioritária, a avaliação de controles internos e da gestão. Para tanto, foram previstas auditorias para apreciação da gestão e dos controles internos de diversas diretorias administrativas, conforme se pode observar nos anexos.

6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos, referentes ao presente Plano de Auditoria, será elaborado o Relatório de Atividades de Auditoria (RAA).

Nesse documento constarão os relatos sobre as atividades de auditoria desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca de ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

7. FISCALIZAÇÃO

A atividade de fiscalização prevista no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 171/2013-CNJ compreende a *“técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.”*

As fiscalizações previstas para o exercício de 2019 abrangem as áreas relacionadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo, quais sejam, Gestão orçamentária, financeira, contábil e

patrimonial; Avaliação de controles internos; Avaliação de resultados; Gestão das contratações; Gestão de recursos humanos; Gestão da tecnologia da informação.

A equipe de trabalho aplicará nas fiscalizações a metodologia e as técnicas previstas na Resolução nº 171/2013-CNJ.

As ações de fiscalização para 2019 estão relacionadas nos anexos.

8. OUTROS TRABALHOS

Concomitante à vigência do PAA, poderão ser realizados outros trabalhos de auditoria, de fiscalização ou de inspeção, caso sejam solicitados pela Presidência ou pelo CNJ.

9. EQUIPE

A Auditoria Interna conta com 8 auditores, um deles tem a função de coordenador, que executam, além de outras atividades, também àquelas ligadas à avaliação dos controles internos, sendo que, para o cumprimento desse plano, haverá a distribuição de ações, de acordo com as habilidades e a afinidade de cada um.

Florianópolis, 22/11/2018.

Cleverson Oliveira
Coordenador